

Nota Técnica nº 18/2015/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.042922/2015-89

Em 23 de julho de 2015.

À Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 2º Período do Progestão do estado do Rio Grande do Norte e determinação do valor da 2ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.002128/2013-15

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA, responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratificar a aprovação do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e ainda apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela a ser repassada ao estado referente ao 2º Período de Avaliação.

2. O Contrato nº 116/ANA/2013, celebrado entre a ANA e o Instituto de Gestão das Águas do Rio Grande do Norte –IGARN, prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa e cinco grupos de variáveis com metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, totalizando 24 variáveis de gestão para cumprimento pelo estado. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas estaduais tem os outros 50%. No 2º Período de Certificação, entretanto, são consideradas para desembolso somente as metas de cooperação federativa, valendo 100% de peso para o respectivo período. As metas de cooperação federativa são de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. No Anexo I do citado Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

3. Em setembro de 2014, a ANA encaminhou o Informe nº 6 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para as Entidades Estaduais que adotaram o ano de 2014 como segundo período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão e do Formulário de Autoavaliação referentes às metas estaduais, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

4. Conforme previsto no Informe e na Resolução ANA nº 1.485/2013, o IGARN encaminhou, em 26/03/2015, à ANA, através do Ofício nº 137/2015-GDP (documento próton nº 00000.017755/2015-38), o **Relatório Progestão 2014** e o **Formulário de Autoavaliação** das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Sistema Estadual aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

5. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Rio Grande do Norte.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Rio Grande do Norte pelas UORGs responsáveis.

Meta Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Nota Técnica nº 06/2015/COCAD (registro próton nº 00000.026574/2015-01)	Atendeu 68,47%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 03/2015/COSUB (registro próton nº 00000.020552/2015-29)	Atendeu
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 17/2015/SPR (registro próton nº 00000.023954/2015-85)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 219/SGH/ANA (registro próton nº 00000.024386/2015-30)	Atendeu
	SOE	Nota Técnica nº 02/2015/COART (registro próton nº 00000.027169/2015-00)	Atendeu
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 16/2015/COSER/ SRE (registro próton nº 00000.025089/2015-10)	Atendeu

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

6. O estado do Rio Grande do Norte atendeu parcialmente a Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos e integralmente as demais Metas de Cooperação Federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos, estando, assim, apto a receber o valor de **R\$ 702.705,00 (setecentos e dois mil, setecentose cinco reais)** da 2ª Parcela do Contrato nº 116/ANA/2013, conforme planilha de cálculo apresentada no **Anexo I** dessa Nota Técnica.

7. Cumpre esclarecer que para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão foram realizadas duas oficinas em Natal - RN no ano de 2014, em conjunto com profissionais do IGARN e da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. O estado adotou a tipologia "B".

8. Considerando a alínea i do inciso II da Clausula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décimo Segunda do Contrato nº 116/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2014, a forma de utilização desses recursos. O Rio Grande do Norte, no Relatório Progestão 2014, inicialmente apresentou uma versão detalhada da aplicação dos recursos. Por solicitação da ANA, posteriormente o IGARN organizou a informação e encaminhou-a por meio do Ofício nº 287/2015-GDP datado 02 de julho de 2015 (documento próton nº 00000.041269/2015-31), conforme indica o **Quadro 2** a seguir.

Quadro 2. Aplicação dos recursos do Progestão no Rio Grande do Norte.

Especificação da Despesa	Valor Desembolsado (R\$)
Contratação de Pessoal	5.619,60
Diárias	66.190,00
Passagens	24.779,48
Material Permanente e de Consumo	67.465,25

Planos e Estudos	14.574,63
Manutenção das Estações da Rede	15.000,00
Serviços de Informática*	14.565,00
Ações de Capacitação	10.920,00
Suprimento para Pronto Atendimento	10.000,00
Serviços Gráficos	7.988,00
Manutenção de Veículos	29.091,52
Seguro de Veículos	8.303,46
Serviços de Laboratório de Análise	8.968,40
Manutenção de Infraestrutura Hídrica	5.510,00
Publicidade	900,00
TOTAL DAS DESPESAS (A)	289.975,34
REPASSE DO PROGESTÃO, 1ª PARCELA (B)	750.000,00
RENDIMENTO DA PARCELA DO PROGESTÃO (C)	53.119,46
SALDO (B+C-A)	513.144,12

* O Ofício nº 287/2015-GDP do IGARN, de 02/07/2015, informa um valor inferior para essa despesa. O número apresentado no Quadro corresponde ao valor correto, conforme informação prestada pela gestora do Progestão pelo IGARN em 22/07/2015.

9. Cabe destacar as despesas do Rio Grande do Norte associadas à logística, especialmente aquelas envolvendo diárias, passagens e manutenção de veículos. Além disso, sobressaem as despesas relativas a material permanente e de consumo.

10. Tendo em vista o alcance das metas conforme exposto acima, conclui-se que o IGARN/RN faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 702.705,00 (setecentos e dois mil, setecentos e cinco reais)**, de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supra citado, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal previstos na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

11. Informo ainda que no Ofício nº 287/2015-GDP (documento próton nº 00000.041269/2015-31), o IGARN solicita a liberação da 2ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

12. Será anexado ao processo o formulário de Solicitação de Disponibilidade Orçamentária (SDO) necessário para a apropriação da despesa no Sistema de Planejamento da ANA (SISPLANA).

13. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao IGARN, entidade estadual responsável pelo contrato Progestão, para ciência.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
 JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY
 ESPECIALISTA EM RECURSOS HÍDRICOS


De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora Substituta de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Como recomendado, encaminhar à entidade estadual para ciência e à SAF para providências quanto ao pagamento da 2ª parcela, uma vez apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado							
	Gestor do Contrato:	JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY						
2	Estado:	RN						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 2					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	MI*Pi (%)		
	I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,68	13,694		
	I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	1,00	20		
	I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	20		
	I.4.1	Sala de Situação - Manual operativo	5	SIM	1,00	10		
	I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		1,00	10		
I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	20			
II. Metas Estaduais	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	MI*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	10	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.3	Gestão de Processos		SIM	1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		SIM	1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		SIM	1		
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM	1		
		II.1.9	Capacitação Setorial		SIM	1		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
			Σmi Bloco II.1		MÍNIMO: 4	0		
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	20	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	0		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional		SIM	1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1		
		II.2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		II.2.6	Enquadramento		NÃO	0		
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1		
			Σmi Bloco II.2		MÍNIMO: 2	0		
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM	1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1		
		II.3.5	Sistema de Informações		SIM	1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1		
			Σmi Bloco II.3		MÍNIMO: 2	6		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização		SIM	1			
	II.4.3	Cobrança		NÃO	0			
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos		SIM	1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	II.4.8	Programas Indutores		SIM	1			
		Σmi Bloco II.4		MÍNIMO: 1	7			
		Pprogestão (%)					93,694	
		Pmax (%)					100	
		Ano de Exercício					2014	
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)					R\$ 702.705,00	
<p>m_i: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)</p> <p>M_i: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)</p> <p>P_{max}: somatório do peso das metas (em %)</p> <p>P_i: peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)</p> <p>P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)</p> <p>V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)</p> <p>V_{parcela}: valor do desembolso anual (em R\$)</p>								